



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1299/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2017, nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo autorizado, sem cômputo no limite previsto no caput deste artigo, a:

- I. Realizar o remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria ou Fundo, através de Decreto, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
- II. Realizar a abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com recursos oriundos de convênios, contrato de repasse, termos de cooperação e instrumentos similares, limitados aos recursos efetivamente repassados;
- III. Realizar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64 e artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.
- IV. A abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com pessoal.

Art. 2º. As fontes e destinações dos recursos aprovados na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo poder Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todos os casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 3º - As alterações promovidas na Lei Orçamentária em razão do disposto nesta lei ficam incorporadas no Orçamento Programa de 2017 e o Plano Plurianual 2014-2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS VINTE E NOVEDIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.**

**RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL**

Suplementação com base solicitação do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento através do CI nº 076/2017 - SEAFIP

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec. Administração, Finanças e Planejamento	70.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total Geral de Suplementações	70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec. Administração, Finanças e Planejamento	70.000,00
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	70.000,00
Total de Reduções	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:76D3A401

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.564

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017
-------------------------------------	-----------------

Decreto Orçamentário nº 3564 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Ofício nº 394/17 - SECEL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.430,00
	1.430,00
12.361.0003.2067 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação	

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações	3.430,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0018.2023 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	2.000,00
12.361.0018.2056 - Programa Municipal do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	430,00
	1.430,00
Total de Reduções	3.430,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.

Gabinete do (a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2567A449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1299/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2017, nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo autorizado, sem cômputo no limite previsto no caput deste artigo, a:

- I. Realizar o remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria ou Fundo, através de Decreto, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
- II. Realizar a abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com recursos oriundos de convênios, contrato de repasse, termos de cooperação e instrumentos similares, limitados aos recursos efetivamente repassados;
- III. Realizar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64 e artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.
- IV. A abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com pessoal.

Art. 2º. As fontes e destinações dos recursos aprovados na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo poder Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todos os

casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 3º - As alterações promovidas na Lei Orçamentária em razão do disposto nesta lei ficam incorporadas no Orçamento Programa de 2017 e o Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVEDIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:E2BCB930

**GABINETE DO PREFEITO
CORONEL SAPUCAIA/MS, 23 DE MAIO DE 2017**

ATA DE SORTEIO DE IPTU

Ao vinte e três dias do mês de maio no Ginásio Poli Esportiva Rachidão as dez e trinta, foi realizado o sorteio do IPTU do ano dois mil e dezessete. Foram selecionadas três crianças da plateia para a realização do sorteio, cada criança retirou um bilhete; o primeiro bilhete retirado pelo Arthur foi o número do cod.Imóvel 3047 quadra 05 lote 17 da vila industrial, pertencendo a Senhora Rosiene Rodrigues Fernandes ganhadora da bicicleta; o segundo bilhete retirado por Arthur foi o número do cod.Imóvel 982 quadra 13 lote fr.05 centro, pertencendo ao Senhor Gilmar Luiz Tertuliano ganhador da máquina de lavar; o terceiro e último número foi retirado pelo Cristian o número do cod.Imóvel 1590 quadra B lote 05 jardim Fiori, pertencendo ao Senhor Ailton de Oliveira ganhador da TV Led. Os ganhadores dos prêmios não estavam presentes no Evento. Os mesmos tem o prazo de 15 dias para retirarem os prêmios, conforme decreto 059/2017. Estiveram presente a comissão Organizadora da campanha bem como o senhor Osmar Moura Sanabria, Andersom Brites, Elievis Mayer e o secretário de finanças Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva. No local do evento estava acontecendo o final do campeonato de futsal, masculino e feminino, em comemoração a taça de aniversário da cidade, com a presença de varias autoridades, como o secretário de Esporte, Marcio Abdallah Fernandes.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:A3D56DDD

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **AUTOR. 004/2017**
Processo nº **027/2017**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: **TEM POR OBJETO A COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA JCB 416HT.**

Dotação Orçamentária: 2 - 09.09.01-26.782.0704.2-154-3.3.90.30.00-0.1.80-501

Valor: R\$ 39.637,00 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais)

Vigência: 22/02/2017 à 06/03/2017

Data da Assinatura: 22/02/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Luis Paulo Valtar, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0FE490FF

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 033/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à elaboração de projetos Técnicos e Arquitetônicos e assistência pessoal de engenheiro civil e arquiteto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Descrição do Projeto - Anexo I a VII e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais);

Coronel Sapucaia/MS, 3 de abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 3 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DD576E7F

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº009/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Serviços de Malote não realizado pelo Correio Nacional.

Favorecido **SEDEP-SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA**

Valor Total R\$ 4.726,80 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93